



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Deliberação Normativa nº 11/2021 - CBH - Mogi-Guaçu/Pardo, de 16 de abril de 2021.

Indefere o recurso referente
ao processo de outorga nº 44848/2016 – Rebaixamento de Nível
de Água Subterrânea para Obras
Civis, nas coordenadas geográficas
21° 47' 35" S e 46° 33' 43" W, no bairro Centro, no município de Poços de
Caldas, sendo o requerente Pollo Engenharia e Incorporações LTDA.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 31 do Regimento Interno do CBH Mogi-Guaçu/Pardo, aprovado pela Lei 13.999 e Deliberação Normativa CERH nº 31 de 26 de agosto de 2009, e

CONSIDERANDO a competência dos Comitês de Bacias Hidrográficas de aprovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com o potencial poluidor, conforme inciso V, art 43, da Lei nº 13.199 de 1999, com redação dada pela lei Delegada nº 178, de 29 de Janeiro de 2007 e deliberações do Conselho Estadual decorrentes.

CONSIDERANDO a Deliberação Normativa CERH nº 31 de 26 de agosto de 2009 que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 2240.01.0002282/2020-98;

CONSIDERANDO parecer da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança - CTOC ([21926043](#)) não favorável ao processo;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 06/2020 ([21785167](#)) que indeferiu o presente processo de outorga;

CONSIDERANDO o pedido de reconsideração do empreendedor ([25203223](#));

CONSIDERANDO o relatório de vistas da FIEMG ([27846940](#));

CONSIDERANDO a maioria dos votos contrários da plenária na reunião deste comitê que ocorreu no décimo terceiro dia de abril de 2021;

DELIBERA:

Art. 1º Indefere o recurso referente ao Processo de Outorga nº 44848/2016 - Rebaixamento de Nível de Água Subterrânea para Obras Civas, nas coordenadas geográficas 21° 47' 35" S e 46° 33' 43" W, no bairro Centro, no município de Poços de Caldas, sendo o requerente Pollo Engenharia e Incorporações LTDA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua aprovação.



Documento assinado eletronicamente por **Juvenal Nogueira Marques, Secretário(a)**, em 19/04/2021, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Araújo Dias, Presidente(a)**, em 19/04/2021, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28236443** e o código CRC **282EB719**.